

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1270/ 2009

Regulamenta o art. 85 da Lei Orgânica do Município de Senhora dos Remédios e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, na forma prevista no art. 85 da Lei Orgânica do Município de Senhora dos Remédios, autorizado a ceder a particulares, para serviços de caráter transitório, veículos, máquinas e operadores da Prefeitura, desde que o serviço da municipalidade não sofra prejuízos e o interessado recolha aos cofres públicos do Município, previamente, a remuneração arbitrada conforme dispõe o anexo I desta Lei.

Art. 2º - A cessão de que trata o artigo primeiro desta Lei, em relação aos veículos e máquinas da Secretaria de Obras somente será autorizada pelo Executivo após laudo conclusivo da Secretaria de Obras onde deverá constar o serviço a ser realizado, local, área, previsão de horas para conclusão, equipamentos necessários, tendo os valores dos referidos equipamentos decretados anualmente pela Administração, conforme preço vigente na AMMA. (Associação dos Municípios da Micro Região da Mantiqueira).

§ 1º - A utilização dos veículos e máquinas da Secretaria de Obras poderá ser cedida à população carente, conforme Resolução nº 002/2007, do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - A cessão de que trata o artigo desta Lei, em relação aos veículos, máquinas e implementos da Secretaria Municipal de Agricultura será realizada por ordem de pedido, tendo os valores dos referidos equipamentos discutidos pelo CMDRS (Conselho municipal de desenvolvimento rural sustentável) e decretado pela Administração, conforme acordo entre SMA e CMDR.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senhora dos Remédios, 02 de junho de 2.009


Sônia Maria Coelho Milagres

Prefeita Municipal

Rua Coronel Ferrão, 259 - Centro - CEP: 36.275-000 - Senhora dos Remédios - MG

Telefax: (32) 3343-1145 - e-mail: prefeituraremedios@yahoo.com.br